



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 10.436 – DE 20 DE MAIO DE 2025.

Estabelece o polígono de interesse de preservação do patrimônio histórico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município de Montenegro,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delimitado o polígono de interesse de preservação do patrimônio histórico do Município de Montenegro, conforme mapa anexado, elaborado em conjunto com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAÉ/RS), mediante acordo de cooperação técnica.

Art. 2º. Durante o período de inventário da área delimitada no Anexo que acompanha o presente Decreto, serão aplicadas as seguintes penalidades em caso de demolição de edificações sem alvará de licença emitido previamente pela Secretaria de Obras Públicas:

I – Multa equivalente a 10% do valor do terreno, conforme avaliação atualizada realizada pelo setor competente da Administração Municipal;

II – Multa equivalente a 30% do valor do terreno, conforme avaliação atualizada do setor competente, para imóveis situados no polígono de interesse de preservação do patrimônio histórico e listados no Anexo I do Decreto Municipal nº 5.941, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Ficam assegurados aos proprietários o direito à defesa e ao recurso, observados os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.877, de 13 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Montenegro.

Art. 4º. O pagamento das multas previstas no art. 2º não exime o proprietário de eventuais responsabilidades judiciais decorrentes do ato, quando aplicável.

Art. 5º. A descrição do polígono de interesse de preservação do patrimônio histórico consta em edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

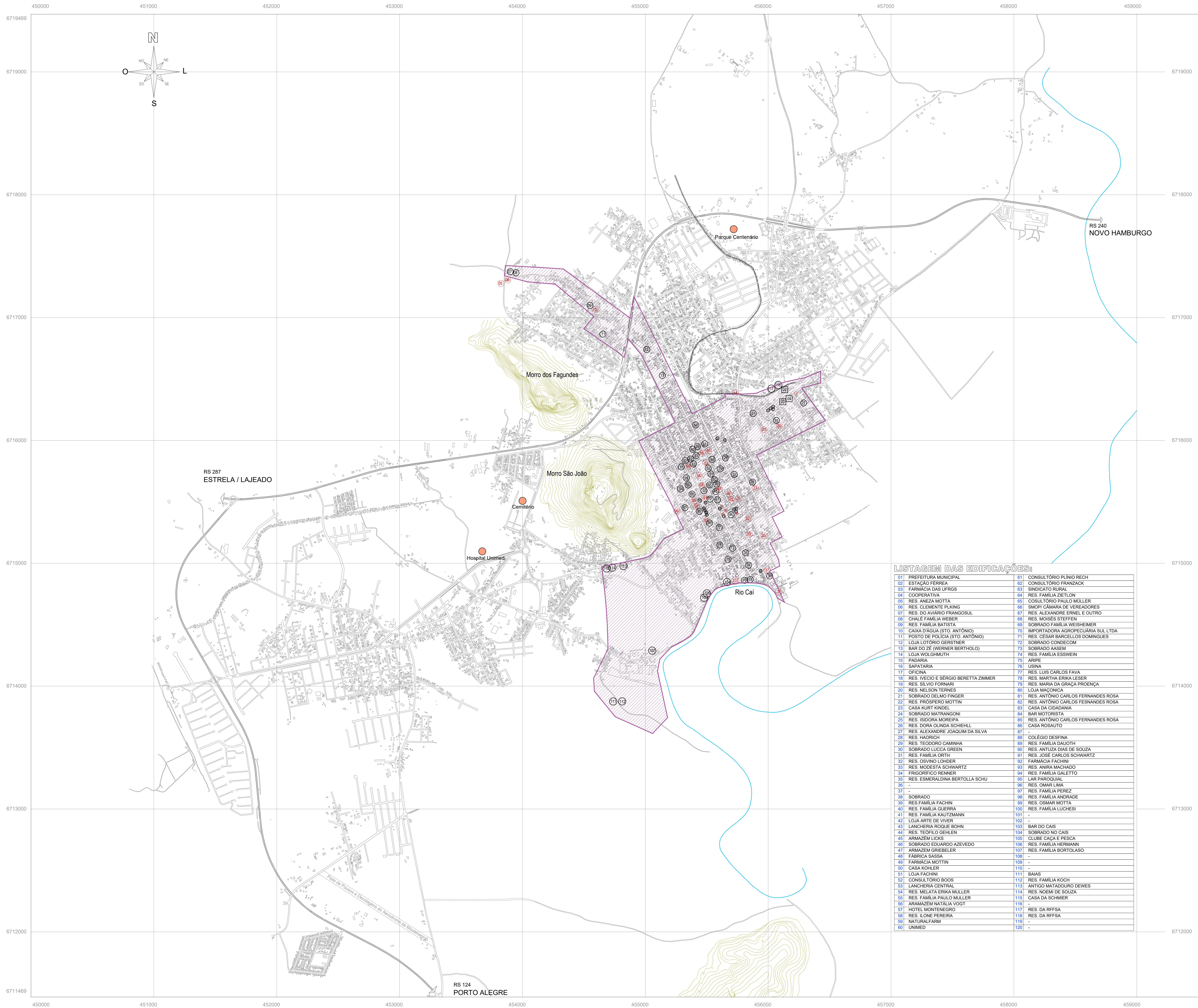
IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



LEGENDA

EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTÓRICO:

- | | |
|---|---|
|  | Edificações Tombadas |
|  | Edificações de Valor Histórico para Preservação do Patrimônio |
|  | Edificações de Valor Histórico demolidas nos últimos anos |
|  | Polígono inventário |

BASE CARTOGRÁFICA:

- | | |
|---|--------------------------|
|  | Morros |
|  | Hidrografia |
|  | Sistema viário existente |
|  | Rodovias |
|  | Estrada de Ferro |

LISTAGEM DAS EDIFICAÇÕES:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	61	CONSULTÓRIO PLÍNIO RECH
02	ESTADUA FÉRREA	62	CONSULTÓRIO FRANZACK
03	FARMÁCIA DAS UFRGS	63	SINDICATO RURAL
04	COOPERATIVA	64	RES. FAMÍLIA ZETZION
05	RES. ANEZA MOTT	65	CONSULTÓRIO PÜLLER MÜLLER
06	RES. CLEMENTE PLIKING	66	SMOPI CÂMARA DE VEREADORES
07	RES. DO AVIÁRIO FRANGOSUL	67	RES. ALEXANDRE ERNEL E OUTRO
08	CHALE FAMILIA WEBER	68	RES. MOSES STEFFEN
09	FAMÍLIA BATISTA	69	SOROBADO FAMÍLIA WEISHIMER
10	CAIXA D'ÁGUA (STO. ANTONIO)	70	IMPORTADORA AGROPECUÁRIA SUL LTDA
11	POSTO DE POLÍCIA (STO. ANTONIO)	71	RES. CESAR BARCELLOS DOMINGUES
12	LOJA LUTÓLOGO GERSTNER	72	SOROBADO CONDOMÍNIO
13	BAR DO ZÉ (WERNER BERTHOLO)	73	SOROBADO ASEM
14	LOJA WOLFGMUTH	74	RES. FAMÍLIA ESSEWIN
15	PADARIA	75	ARIFE
16	SAPATARIA	76	USINA
17	OFICINA	77	RES. LUIS CARLOS FAVA
18	RES. IVECIO E SÉRGIO BERETTA ZIMMER	78	RES. MARTHA ERICA LEISER
19	RES. SILVIO FORNARI	79	RES. MARIA DA GRAÇA PROENÇA
20	RES. NELSON TERNES	80	LOJA MAÇONIA
21	SOROBADO DELMO FINGER	81	RES. ANTONIO CARLOS FERNANDES ROSA
22	RES. PRÓSPERO MOTTIN	82	RES. ANTONIO CARLOS FERNANDES ROSA
23	CASA KURT KINDEL	83	CASA DA CIDADANIA
24	SOROBADO MATRACONCI	84	BAR MOTORISTAS
25	RES. RIDORA MOREIRA	85	RES. ANTONIO CARLOS FERNANDES ROSA
26	RES. DORA OLINDA SCHIEHL	86	CASA ROSATO
27	RES. ALEXANDRE JOAQUIM DA SILVA	87	-
28	RES. HAOCHIR	88	COLÉGIO DESFINA
29	RES. TEODORO CAMINHA	89	RES. FAMÍLIA DALUOTO
30	SOROBADO LUCCA GREEN	90	RES. ANTUNZA DIAS DE SOUZA
31	RES. FAMÍLIA OTTAR	91	RES. JOSÉ CARLOS SCHWARTZ
32	RES. OSVINO LOHDE	92	FARMÁCIA FACHINI
33	RES. MODESTA SCHWARTZ	93	RES. ANURA MACHADO
34	FRIGORÍFICO RENNER	94	RES. FAMÍLIA GALETTO
35	RES. ESMERALDINA BERTOLTA SCHU	95	LAR PAROQUIAL
36	-	96	RES. OMAR LIMA
37	-	97	RES. FAMÍLIA PEREIZ
38	SOROBADO	98	RES. FAMÍLIA ANDRADE
39	RES. FAMÍLIA FACHIN	99	RES. OMAR MOTTA
40	RES. FAMÍLIA GUERRA	100	RES. FAMÍLIA LUCHESSI
41	RES. FAMÍLIA KAUFZMANN	101	-
42	LOJA-ARTE DE VIVER	102	-
43	LANCHERIA ROQUE BOHN	103	BAR DO CAIS
44	RES. TEÓFILO GEHLEN	104	SOROBADO NO CAIS
45	ARMAZEN LUKAS	105	CLUBE CASA E PISCINA
46	SOROBADO EDUARDO AZEVEDO	106	RES. FAMÍLIA HERMANN
47	ARMAZEM GRIEBLER	107	RES. FAMÍLIA BORTOLASO
48	FÁBRICA SASSA	108	-
49	FÁBRICA MOTTIN	109	-
50	CASA KOHLER	110	-
51	LOJA FACHINI	111	BAIAS
52	CONSULTÓRIO BOOS	112	RES. FAMÍLIA KOCH
53	LANCHERIA CENTRAL	113	ANTIGO MATOADURO DEWEES
54	RES. MELATIA ERIKA MULLER	114	RES. NOEMI DE SOUZA
55	RES. FAMÍLIA PAULO MULLER	115	CASA DA SCHMIER
56	ARMAZEN NATÁLIA VOGT	116	-
57	HOTEL MONTENEGRO	117	RES. DA RFFSA
58	RES. LIONE PEREIRA	118	RES. DA RFFSA
59	NATURALFARM	119	-
60	UNIMED	120	-

FONTES:

BASE CARTOGRÁFICA:
Restituição Aerofotogramétrica do ano de 1989
DGEO/PMM - Departamento de Geoprocessamento
Prefeitura Municipal de Montenegro

ELABORAÇÃO:

VERTRAG Planejamento Urbano
Escala: 1:20.000

Mapa Temático
Patrimônio Histórico: Edificações
Tombadas e Potenciais
Escala Urbana **09**

brasão.tif

logo proposta - corel 9.tif

logo Vertrag.tif



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 524A-2065-2627-5EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 20/05/2025 14:09:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 20/05/2025 14:52:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/524A-2065-2627-5EAE>